



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador **ROSIVALDO CORDOVI**

8ª Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade - COMTMUA

PROJETO DE LEI Nº 122/2020.

AUTORIA: Vereador **ELIAS EMANUEL**

EMENTA: "**ESTABELECE** medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Novo Corona Vírus, (COVID-19) em estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar e afins, no período da pandemia e dá outras providências".

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei do Vereador **Elias Emanuel**, que "**ESTABELECE** medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Novo Corona Vírus, (COVID-19) em estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar e afins, no período da pandemia e dá outras providências".

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria Legislativa desta Augusta Casa para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestou-se **Favoravelmente** a sua tramitação.

Encaminhada à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, para emissão de parecer e após análise, manifestou-se **Favorável** a tramitação da Propositura.

Recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator que, após análise, emitiu também parecer **Favorável**.

Passando em seguida a 6ª Comissão de Saúde – COMSAU, que dá mesma forma manifestou-se **Favoravelmente** a tramitação da propositura.

Finalmente recebida por essa 8ª Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade – COMTMUA, que após análise, emitiu o parecer a seguir:

Fez-se *mister* que o PL em comento passe por essa comissão, pois em sua justificativa o Autor salienta a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção individual nos **veículos de transportes de passageiros em geral**, o que



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



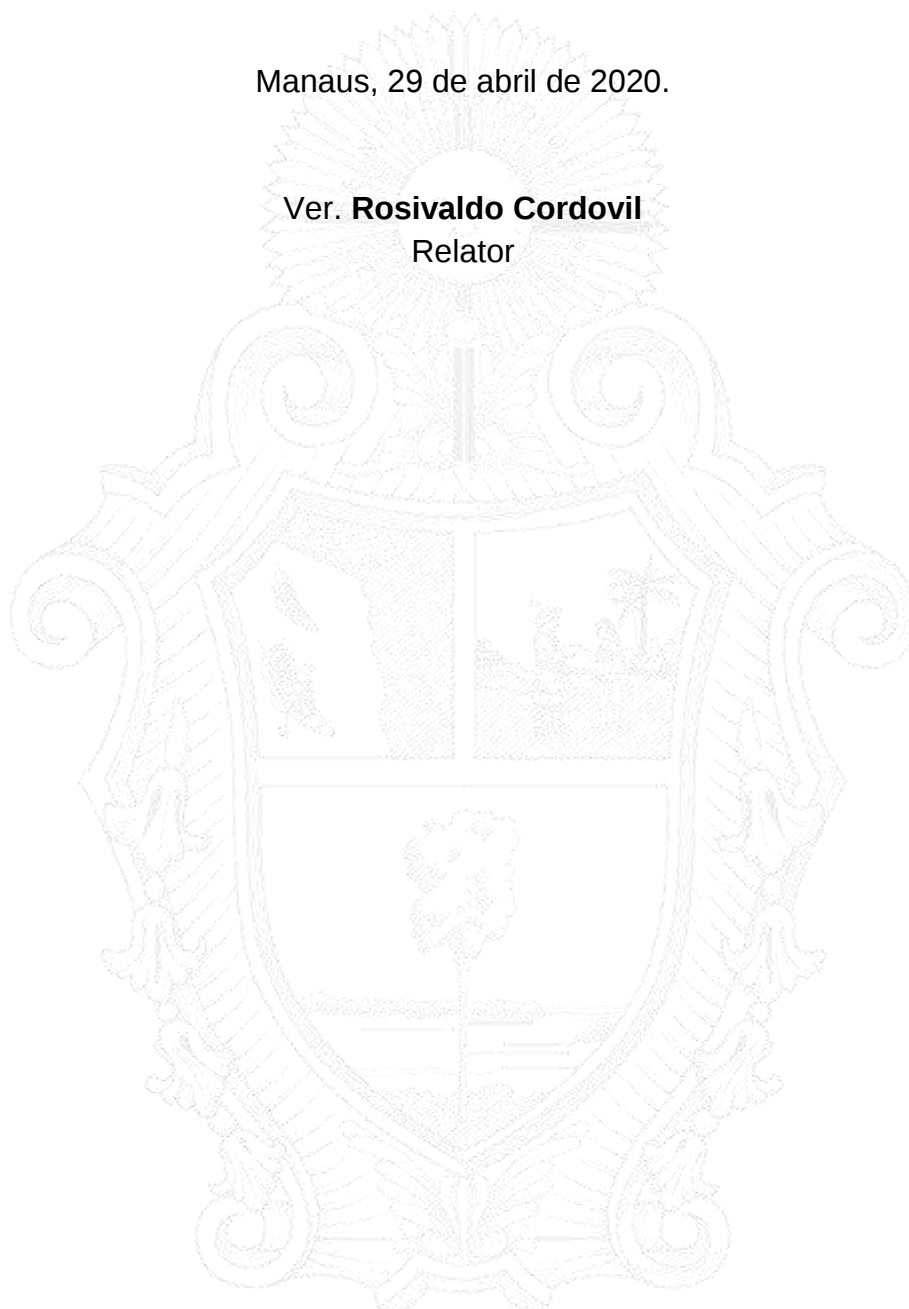
enseja ser uma conduta prudente que visa coibir o contágio comunitário da COVID-19 e estabelece sanção aos que descumprirem os termos da referida Lei.

Pelo exposto, devido à relevância da matéria em um momento de pandemia, emitimos parecer **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do aludido Projeto de Lei.

Manaus, 29 de abril de 2020.

Ver. Rosivaldo Cordovil

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - VEREADOR - 613.453.342-49 EM 04/05/2020 10:41:12
DIEGO ROBERTO AFONSO - VEREADOR - 784.440.632-15 EM 04/05/2020 10:08:14
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 04/05/2020 09:47:03
CARMEM GLORIA DE ALMEIDA CARRATE - VEREADOR - 115.263.602-25 EM 04/05/2020 09:23:20
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVI - VEREADOR - 335.368.562-68 EM 04/05/2020 09:17:08
CICERO CUSTODIO DA SILVA - VEREADOR - 759.178.403-00 EM 04/05/2020 11:09:17
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 04/05/2020 10:12:55

